



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta aos questionamentos efetuados por determinadas empresas com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 04/2018, objetivando contratação **de 01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e, temos a seguinte resposta:

**Pergunta:** *Considerando que o item 6.2.4.3 estabelece condições a serem observadas na elaboração da simulação do plano de distribuição de mídia e não mídia, como:*

*"I - os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;*

*II - dever ser desconsiderado o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei 4.680/65;*

*III - devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores."*

*E que, de igual maneira, também é importante estabelecer a verba e o período a título de simulação.*

*Considerando que o item 16.1 trata dos recursos orçamentários para o contrato resultante da licitação, estimando sua soma em R\$ 600 mil por 12 meses. Diferente do valor e duração para a campanha hipotética, que pode ser de R\$ 200 mil pelo período de um mês, por exemplo, sendo uma condição específica para possibilitar a avaliação das licitantes com igualdade.*

Para seguir os critérios estabelecidos na elaboração da simulação do plano de distribuição, bem como facilitar e dar equidade ao julgamento, não será melhor estipular a verba disponível e a duração da campanha hipotética no Anexo VI – Briefing?

**Pergunta:** *Sobre o Anexo VI, do Edital, não temos a verba destinada para a campanha simulada, nem seu período de veiculação. Todas as agências licitantes, precisam estar em disputa com informações iguais, sobre a pena de concorrência desleal. Ao não fornecer um período de campanha e também uma verba para a campanha simulada, a Prefeitura Municipal não estabelece critérios objetivos para a avaliação da proposta, logo, isso pode ocasionar concorrência desleal, além de não definir bases claras para a avaliação das propostas das licitantes.*

**Resposta:** Segundo a Secretaria requisitante, “o valor do Briefing para campanha será de R\$ 600.000,00 para um período de campanha de 12 (doze) meses”.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



**Pergunta:** *O edital não é claro o suficiente para com relação a forma que devem ser apresentadas as peças da campanha.*

*Vejam os:*

*“6.2.7. Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados em papel A4 ou A3, em papel 75 ou 90 gr, com ou sem suporte:*

*I. separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 6.2.5;*

*II. adequados às dimensões do invólucro n. 1, cabendo à licitante observar o disposto no subitem 8.2.2,II;”*

*Porém, em seu anexo VI, que trata o briefing, temos a seguinte informação:*

*“SOBRE A APRESENTAÇÃO DA CAMPANHA:*

*As peças deverão ser apresentadas em background preto, no formato de no mínimo A3 – 42cm x 29,7 cm. Não existe limite para a quantidade de pranchas.”*

**Resposta:** O Edital já foi Retificado, encontra-se disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui

Birigui/SP, 09 de abril de 2018.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Chefe da Seção de Licitações